



EDITAL N.º 01.2026

**PROCESSO DE INSCRIÇÃO E REINSCRIÇÃO NO CONTRATURNO ESCOLAR DO ANO LETIVO
2026**

APRESENTAÇÃO

A Ibápitanga Escola Infantil é uma escola comunitária, privada, sem fins lucrativos, mantida pelo Instituto de Educação Ibápitanga, uma associação privada, de caráter assistencial, educacional, cultural e beneficente, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, com prazo de duração indeterminado, sede no Município de Prado, Estado da Bahia, Rua dos Nativos, nº 23, Bairro Canta Galo, Distrito de Cumuruxatiba, CEP: 45.983-000.

A Ibápitanga Escola Infantil torna público o presente Edital que traz as orientações necessárias e os critérios de inscrição e reinscrição para os contraturnos escolares oferecidos no período letivo de 2026, contendo a proposta de contrato, valores de mensalidade (ou semestralidade ou anuidades), número de vagas por turma, distribuição das turmas por faixas etárias, etapas, cronograma e critérios para solicitação de bolsas de estudos (Cebas ou Bolsa Ibápitanga). Este edital está em conformidade com as Leis nº 13.709/18 (LGPD), 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e demais legislações correlatas, torna público o presente Edital, contendo a proposta de contrato, valores das anuidades e número de alunos por turma, em conformidade com a Lei nº 9.870/99 e também observa as normas do Sistemas de Ensino da Bahia.

NOTA: A Ibápitanga está em processo de formalização da Escola Infantil a partir de 2 anos completos até 5 anos e 11 meses (em 31 de março), desta forma, as famílias das crianças desta faixa etária inscritas no nosso atual contraturno poderão efetivar a matrícula escolar regular após a formalização de nossa escola. Neste momento, não somos ainda uma escola formal para crianças a partir de 4 anos (completos até 31 de março de 2026) que precisam estar matriculadas numa escola formal. Para as crianças em idade do Ensino Fundamental 1, continuaremos a oferecer apenas o contraturno escolar.

Acesse nosso site para conhecer mais sobre nossa história e ter acesso aos documentos institucionais: <https://ibapitanga.com.br/>

Contatos:

E-mail: ibapitangaescolainfantil@gmail.com

Telefones/whatsapps: (73) 9909 -1526 (secretaria escolar) / (73) 99910-9872 (gestão escolar)

Ibápitanga Escola Infantil – Aprendendo, cuidando e evoluindo juntos
Rua dos Nativos, 23 - Bairro Canta Galo, Distrito de Cumuruxatiba - Prado - BA
CEP: 45.983-000 - E-mail: ibapitangaescolainfantil@gmail.com - Celular: (73) 99909-1526



HORÁRIOS, FAIXA ETÁRIA, COMPOSIÇÃO DE TURMAS E NÚMERO DE VAGAS

A Escola Infantil Ibápitanga oferecerá Turmas de Contraturno Infantil e do Fundamental 1 nos horários:

- Matutino: 7h às 11h
- Vespertino: 13h às 17h

NOTA: caso a família queira, pode inscrever a criança nos dois períodos, manhã e tarde com entrada e saída nos horários acima especificados. Não oferecemos almoço, a escola fica fechada entre 11h30 e 13h.

O contraturno da Educação Infantil atenderá crianças a partir de 2 anos (completos até 31 de dezembro de 2025) até 5 anos e 11 meses (até 31 de março de 2026).

O contraturno do Fundamental 1 atenderá crianças com idade entre 6 anos (completos até 31 de março de 2026) e 10 anos.

A Escola Infantil Ibápitanga pretende compor as seguintes turmas com suas respectivas vagas:

- Matutino Turma 2 a 3 anos (mínimo de 10 e máximo de 15 crianças no total)
- Matutino Turma 4 a 5 anos (mínimo de 10 e máximo de 15 crianças no total)
- Matutino Turma Multietária 6 a 10 anos (mínimo de 10 e máximo de 15 crianças no total)
- Vespertino Turma Multietária 2 a 5 anos (mínimo de 10 e máximo de 15 crianças no total)
- Vespertino Turma Multietária 6 a 10 anos (mínimo de 10 e máximo de 15 crianças no total)

Ressaltamos que as turmas oferecidas serão formadas mediante demanda com o preenchimento mínimo de vagas que garanta a sustentabilidade da turma (mínimo de 10 crianças). O preenchimento do formulário de inscrição não é garantia da vaga. A confirmação da inscrição dependerá da formação da turma e será confirmada no dia 30 de janeiro de 2026 para início das aulas no dia 03 de fevereiro de 2026.

A escola observará a demanda por faixa etária e poderá **reorganizar turmas** (por exemplo: uma turma de 3 e 4 anos e uma turma de 5 a 10 anos). Informaremos às famílias sobre estas possibilidades para confirmação ou não das inscrições.



DATAS E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA PARA INSCRIÇÃO E REINSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas na Secretaria da Escola, presencialmente:

DIAS 27, 28 e 29 de janeiro:

- 7h30 às 12h
- 13h30 às 18h

Endereço: Rua dos Nativos nº 23, bairro Canta Galo, Cumuruxatiba, Prado – Bahia

Telefones/whatsapps: (73) 9909 -1526 / (73) 99910-9872 (gestão escolar)

E-mail: ibapitangaescolainfantil@gmail.com

As inscrições poderão realizadas ONLINE mediante contato pelo número de whatsapp da Secretaria da Escola (73) 9909-1526 com o preenchimento do formulário e envio dos documentos em meio digital a partir de 27 de janeiro e envio até às 23h59m do dia 29 de janeiro de 2026.

RELAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

Pedimos a gentileza de trazer fisicamente na secretaria da escola (ou anexar digitalmente ao formulário de inscrição) os documentos abaixo listados.

1. Documentos obrigatórios aos pais e/ou responsável legal:

- a) Cópia dos documentos de Carteira de Identidade e CPF;
- b) Cópia do comprovante de endereço
- c) Termo de guarda, tutela ou adoção da criança, quando aplicável;

2. Documentos obrigatórios da criança:

- a) Certidão de nascimento.
- b) Carteira de Identidade e CPF (se houver)
- c) Cartão de vacina

Os documentos deverão ser entregues na secretaria da escola até no máximo dia 29 de janeiro de 2026.



CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

A confirmação da inscrição dependerá da formação da turma e será confirmada no dia 30 de janeiro de 2026 para início das aulas no dia 03 de fevereiro de 2026.

A efetivação da inscrição se dará mediante:

- Preenchimento completo da Ficha de Inscrição 2026 (em formulário próprio da escola);
- Entrega da documentação completa e atualizada solicitada no edital e formulário, incluindo a cópia da carteira de vacinação (Lei nº 17.252/2020);
- Deferimento do pedido de Bolsa de Estudos Integral (CEBAS) ou Bolsa Parcial Ibápitanga (Se houver sido solicitada);
- Assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- Pagamento da 1ª mensalidade (01 de 12) ou parcela da semestralidade ou anuidade (salvo para inscrições contempladas na Bolsa de Estudos Integral).

DOS CRITÉRIOS DE SOLICITAÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

A Ibápitanga Escola Infantil é uma escola comunitária mantida pelo Instituto de Educação Ibápitanga, uma associação sem fins lucrativos que se sustenta através de doações, editais e das mensalidades escolares. Nossa equipe escolar é formada por 8 pessoas, 4 contratadas em regime CLT e 4 em regime MEI. A diretoria do Instituto é formada por 3 pessoas que trabalham de maneira voluntária sem nenhuma remuneração ou ajuda de custo.

O Estatuto Social do Instituto de Educação Ibápitanga garante 25% de gratuidade para famílias em vulnerabilidade socioeconômica. A partir do ano de 2026, o Instituto de Educação Ibápitanga utilizará os critérios estabelecidos pelo CEBAS - Certificação de Entidades Benéficas da Assistência Social na área da Educação, estabelecido pelo MEC - Ministério da Educação para concessão desta isenção para 25% dos alunos.

O Instituto de Educação Ibápitanga também prevê a contemplação de bolsas de estudo parciais, com descontos de 15% ou 40% do valor da mensalidade, mediante atendimento a 1 (um) dos 3 (três) critérios abaixo descritos, não cumulativos entre si e após análise dos dados socioeconômicos (se necessário) e encaminhamento de informações sobre renda (se necessário) para a direção da Escola e do Instituto e mediante atendimento dos critérios estabelecidos pelo Instituto.



Critérios CEBAS para a concessão da bolsa integral de estudos, 100% isenção e gratuidade:

- **Renda Familiar Per Capita:** É o critério principal, somando a renda bruta de todos os membros da família dividida pelo número de pessoas que moram juntas.

A Bolsa de 100% de isenção poderá ser oferecida caso a renda per capita seja de **até 1,5 salário mínimo (R\$2.431,50)** por pessoa da família morando juntas. **Um exemplo:** uma família de 2 adultos e 2 crianças morando no mesmo domicílio, a mãe trabalha de carteira assinada ganhando 1 salário mínimo e também vende produtos cosméticos que complementam a renda com R\$500,00 por mês em média. O pai é autônomo e trabalha na construção civil ganhando cerca de R\$800,00 por semana (R\$3.200 por mês). A família recebe R\$400,00 do Bolsa Família. Total da renda bruta: R\$1.621,00 + R\$500,00 + R\$3.200,00 + R\$400,00 = R\$5.721,00 (renda bruta total da família deste exemplo.) Como a família é composta de 4 pessoas, dividimos este total pelas 4: R\$5.721,00/4 = R\$1.430,25 (que é menor de R\$2.431,50 por pessoa). Esta família SE ENQUADRA no critério CEBAS e pode pleitear Bolsa de Estudos integral.

- **Documentação Comprobatória:** Apresentação de documentos como comprovante de residência, declaração de imposto de renda ou MEI, comprovantes de renda (salários, aposentadorias, auxílios governamentais.) entre outras é necessária para a solicitação da bolsa de 100% de isenção.

- **Ordem de inscrição:**

- **Análise da vulnerabilidade socioeconômica:**

Manutenção do Perfil: A família deve manter o cadastro socioeconômico atualizado, informando mudanças na renda ou na composição familiar, sempre que houver alguma mudança, pois isso pode alterar a concessão da bolsa.

CRITÉRIOS IBÁPITANGA para a concessão das bolsas de estudos e descontos parciais (são 3 critérios possíveis não cumulativos entre si):

Critério 1 - Renda Familiar Per Capita de até 1,7 ou 2 salários mínimos somando a renda bruta de todos os membros da família dividida pelo número de pessoas que moram juntas. É o critério principal para contemplação da bolsa parcial de estudos com desconto de 15% ou de 40% a ser analisado caso a caso após análise dos dados socioeconômicos e encaminhamento de informações sobre renda para a direção da Escola e do Instituto.

A bolsa parcial de estudos com desconto de 40% poderá ser oferecida caso a renda per capita seja de **até 1,7 salários mínimos (R\$2.755,70) por pessoa da família morando juntas.**

A bolsa parcial de estudos com desconto de 15% poderá ser oferecida caso a renda per capita seja de **até 2 salários mínimos (R\$3.242,00) por pessoa da família morando juntas.**



Critério 2 - Irmãos: Poderá ser aplicado um desconto NÃO CUMULATIVO com desconto de 15% ou de 40% a ser analisado caso a caso, no valor global das mensalidades dos irmãos (irmãs) morando no mesmo domicílio.

Critério 3 - Inscrição período integral: Poderá ser aplicado um desconto NÃO CUMULATIVO com desconto de 15% ou de 40% a ser analisado caso a caso, na mensalidade da criança inscrita nos dois períodos matutino e vespertino.

TRATAMENTO DE DADOS (LGPD) ENVIADOS

O tratamento de dados pessoais ocorre em conformidade com a Lei nº 13.709/18 (LGPD). Os dados serão utilizados para fins educacionais, administrativos e legais, podendo ser compartilhados apenas conforme previsão legal. Os responsáveis podem solicitar acesso, correção ou exclusão de seus dados pessoais a qualquer momento, mediante solicitação formal à secretaria.

OUTRAS INFORMAÇÕES

DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA: A escola não é credenciada para Educação Especial. O ensino inclusivo será ofertado em classe regular, conforme a Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) (Lei nº 9.394/1996), a Lei de Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (Lei nº 8.068/1990), a Lei do Estatuto da Pessoa com Deficiência (EPD) (Lei nº 13.146/2015), da Lei Berenice Piana (TEA) (Lei nº 12.764/2012), e a Lei TDHA (Lei nº 14.254/2021) e Deliberações do CNE.

DO MATERIAL PEDAGÓGICO E LANCHE: A Ibápitanga Escola Infantil oferece todo o material pedagógico que é todo de uso coletivo e de responsabilidade da Escola. Oferecemos lanche coletivo com frutas e suco natural, tubérculos, cuscuz, pipoca, pão, bolo. Evitamos ao máximo o uso de alimentos ultraprocessados e fazemos controle de açúcares, óleo e sal em nossas refeições. As famílias são convidadas a contribuir com o desjejum da escola.

DISPOSIÇÕES GERAIS

TRANSPARÊNCIA: A escola reafirma seu compromisso com a transparência e disponibiliza documentos institucionais na aba

Transparência do site: <https://ibapitanga.com.br/transparencia>

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cumuruxatiba – Prado (BA), 26 de janeiro de 2026

VIVIANE DELMASCHIO
Gestora Escolar e Pedagógica